



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABIRAÇÃO (CMH) DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal De Habitação (CMH) no Município de Araputanga/MT, considerando o período de vigência 2024-2026, com os seguintes membros de cada representação:

§1º - Representando o Governo Municipal:

I – Representantes da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura, Gabriel Alves Carminatti como titular e eleito VICE-PRESIDENTE e Sávio Souza Miranda como suplente;

II – Representantes da Sec. Municipal de Assistência Social, Claudinéia Araújo dos Santos como titular e Jeyksi Jhones da Silva como suplente;

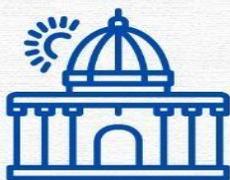
§2º - Representando entidades, controle e defesa de direitos da sociedade civil:

I – Representantes do Comércio, Jocelino Ferreira da Silva como titular e eleito PRESIDENTE e Vagner Felipe Nogueira como suplente;

II – Representantes da Comunidade Católica, Paulo Heleno Cabral como titular e Mauricio Ferreira da Silva;

III - Representantes da Comunidade Evangelica, Geasi Alves Borges como titular, Junismar Fidelis Golçalves como suplente;

IV Representante do CEFEA, Cilene Pereira de Andrade Oliveira como titular, Douglas David Gonçalves Ruiz como suplente;



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios **Vice-Prefeito:** Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

V Representante dos usuarios da Assistência Social, Nuncia de Souza Faria como titular, Sueliça Felipe de Oliveira como suplente.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação (CMH) será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, no Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios **Vice-Prefeito:** Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

